



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
23 DE NOVEMBRO DE 2016
ANO XXX | N° 6.722

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	6
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
CONTRATOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 27.955 de 22 de novembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.955/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00	510,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	100.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		100.510,00	
	SUB-TOTAL			100.510,00	100.510,00	
456002-SUSPREV	06.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	340.000,00		
	06.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	229.000,00		
	06.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		2.000,00	
	06.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		340.000,00	
	06.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		205.000,00	
	06.122.0015.2000	3.1.90.19	0.1.00		2.000,00	
	SUB-TOTAL			569.000,00	569.000,00	
516002-SUCOP	15.451.0018.1292	4.4.90.93	0.1.24	290.000,00		
	15.451.0018.1292	4.4.90.51	0.1.24		290.000,00	
	SUB-TOTAL			290.000,00	290.000,00	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.94	0.2.50	1.167,00		
	26.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.50		1.167,00	
	SUB-TOTAL			1.167,00	1.167,00	
TOTAL GERAL				960.677,00	960.677,00	

DECRETO Nº 27.956 de 22 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de

2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.956/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
550002-SUCOM	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		76.800,00
	SUB-TOTAL				76.800,00
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00	76.800,00	
	SUB-TOTAL			76.800,00	
TOTAL GERAL				76.800,00	76.800,00

DECRETO Nº 27.957 de 22 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.750.377,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil trezentos e setenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.957/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.01	2.750.377,00	
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.01		2.700.377,00
	12.361.0009.2129	3.3.90.47	0.1.01		50.000,00
	SUB-TOTAL			2.750.377,00	2.750.377,00
TOTAL GERAL				2.750.377,00	2.750.377,00

DECRETO Nº 27.958 de 22 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.958/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
516002-SUCOP	15.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00	10.000,00		
	15.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	50.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		60.000,00	
	SUB-TOTAL			60.000,00		60.000,00
567002-DESAL	22.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	4.000,00		4.000,00
	22.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00			4.000,00
	SUB-TOTAL			4.000,00		4.000,00
	TOTAL GERAL			64.000,00		64.000,00

DECRETO Nº 27.959 de 22 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 721.200,00 (setecentos e vinte e um mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.959/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-SUSPREV	06.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	721.200,00		
	06.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		711.200,00	
	06.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		10.000,00	
	SUB-TOTAL			721.200,00		721.200,00
	TOTAL GERAL			721.200,00		721.200,00

DECRETO Nº 27.960 de 22 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.121.000,00 (quatorze milhões, cento e vinte e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.960/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2000	3.1.91.92	0.1.00	14.121.000,00		
	SUB-TOTAL			14.121.000,00		
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00		14.121.000,00	
	SUB-TOTAL				14.121.000,00	
	TOTAL GERAL				14.121.000,00	14.121.000,00

DECRETO Nº 27.961 de 22 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.961/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.10	10.000,00		
	13.392.0022.1293	3.3.90.47	0.1.10		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00		10.000,00
	TOTAL GERAL			10.000,00		10.000,00

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA Nº 40/2016**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 6.º do Decreto n.º 21.546 de 18 de janeiro de 2011 e combinado com os artigos 200 a 214 da Lei Complementar 01/91.

RESOLVE:

Determina que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da portaria n.º 16/2015, publicada do DOM de n.º 6.381 de 18 a 20 de julho de 2015, instaure processo administrativo disciplinar, a fim de se apurar os fatos do processo n.º 310/2016 - SPM, estabelecendo - se o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 22 de novembro de 2016.

MÔNICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PORTARIA Nº 41/2016

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 6.º do Decreto n.º 21.546 de 18 de janeiro de 2011 e combinado com os artigos 200 a 214 da Lei Complementar 01/91.

RESOLVE:

Determina que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da portaria n.º 16/2015, publicada do DOM de n.º 6.381 de 18 a 20 de julho de 2015, instaure processo administrativo disciplinar, a fim de se apurar os fatos do processo n.º 309/2016 - SPM, estabelecendo - se o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 22 de novembro de 2016.

MÔNICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 066/2016**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 20.10.2016 a 15.11.2016, o Procurador do Município CARLOS ALBERTO NOVA FILHO, mat. 810506, para substituir JOSÉ ANDRADE SOARES NETO, mat. 810791, no cargo em comissão de Procurador Coordenador da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio e Obras, grau 55, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2016.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n.º: 38829/2014
Interessado: IGREJA BATISTA JERUSALÉM
(Inscrição imobiliária n.º 483.626-0)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a

Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n.º: 26030/2016
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (IGREJAS DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária n.º 535.468-4)

Processo n.º: 41408/2016
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (IGREJAS DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária n.º 352.696-8)

Processo n.º: 55607/2016
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (IGREJAS DA ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária n.º 255.520-4)

Processo n.º: 56274/2016
Interessado: IGREJA BATISTA REGULAR DE BROTAS
(Inscrição imobiliária n.º 40.284-2)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n.º: 5733/2016
Interessado: IGREJA BATISTA LÍRIO DOS VALES DA BARRA
(Inscrição imobiliária n.º 44.244-5)

Processo n.º: 55310/2016
Requerente: TANIA REGINA BORGES OLIVEIRA
Interessado: YLÊ AXE YNGONGO KINGONGO DE UMZAMBE
(Inscrição imobiliária n.º 448.121-6)

Processo n.º: 29279/2016
Interessado: ALCIDES EMÍDIO DA SILVA
(Inscrição imobiliária n.º 620.240-3)

Processo n.º: 53195/2013
Interessado: BERTULINA RODRIGUES DA SILVA
(Inscrição imobiliária n.º 62.376-8)

Processo n.º: 43755/2016
Interessado: EUFRASIA VIEIRA DE MESQUITA SANTOS
(Inscrição imobiliária n.º 656.977-3)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n.º: 53847/2016
Interessado: GEANE BASTOS ANDRADE
(Inscrição imobiliária n.º 746.927-6)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo n.º: 54280/2016
Interessado: ISMAEL SILVERIO
(Inscrição imobiliária n.º 263.022-2)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a **ISENÇÃO** da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo n.º: 76278/2015
Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
(Inscrição mobiliária (CGA) n.º 072.904/006-34)

Salvador, 21 de novembro de 2016

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 433/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **TATIANE MARIA DE JESUS**, matrícula n.º 817.792, Chefe de Setor Sistemático de Gestão, Grau 65, no período de 05/12/2016 à 03/01/2017, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Subcoordenador Central Sistemático de Gestão, Grau 55, da Subcoordenadoria

Central de Escola de Governo, SEMGE/CDV, em virtude de férias da titular Cristina Maria Sena da Conceição, matrícula nº 811.042.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 16 de novembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
334/2016	SECIS	LUCIANO SOUZA DOS SANTOS
751/2015	SECIS	MARIA DO CARMO FILARDI BARBOSA
276/2016	SEMUR	ANA VIRGINIA BARROS COSTA

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1000/2015	SEMGE	CLAUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA CARVALHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de novembro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
58495/2016	TRANSALVADOR	LUCIENE ALVES DOS SANTOS
348/2016	SEMPs	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
4165/2016	SINDEC	FERNANDO FERNANDES MARQUES
1360/2015	SEDES	LUIS FELIPE GOMES SANTIAGO
214/2016	SEMOB	ELISIEL FREDERICO ESQUIVEL REIS
231/2016	SECIS	CARLOS HENRIQUE GASPARG KUCHARSKI
4121/2016	SEMGE	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
1099/2016	SEMPs	MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ BACELAR
42303/2016	SEFAZ	OSOLO FREXEIRAS
42915/2016	SEFAZ	WELBER OLIVEIRA GOMES
52678/2016	SEFAZ	ANA GEORGETE PASSOS PAIM

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2029/2016	SEMPs	JACQUELINE GALVÃO PEREIRA
817/2016	SEDES	EDUARDO GOMES VALADARES
4254/2016	SMS	HÉLIO SPÓSITO DOS PRAZERES
1474/2016	SMS	JANDIRA CELESTE DA SILVA
8705/2015	SMS	ALDA MARIA BARBOSA
5551/2016	SMS	ILKA SANTANA MACIEL
4769/2016	SMS	DEJANILZA REGINA DE CARVALHO SILVA
701/2015	SEMOP	ILZA DO ESPIRITO SANTO FARIAS
716/2015	SEMOP	ANTONIO MONTEIRO
7534/2015	GABP	INGRID BEHRMANN DA CONCEIÇÃO
761/2015	SEMOP	ALMIR SILVA SANTOS
7828/2015	SMS	ROSANGELA SOLANO PAIVA
400/2015	SEMOP	GERALDO PEREIRA CALDAS
1496/2016	SMS	JAIME PAIVA BARBOSA FILHO
44243/2016	SUCOM	AUGUSTO CESAR RODRIGUES FREIRE DE CARVALHO
51589/2016	SUCOM	NILSON JOSÉ DE SOUZA
51387/2016	SUCOM	MONICA BERENQUER FERNANDES
28992/2016	SUCOM	ANETE MARTINS LIMA
5367/2016	GABP	CELIA MARIA REIS DOS SANTOS
4974/2016	GABP	OLGA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
4077/2016	SINDEC	JACIARA SILVA DE OLIVEIRA
968/2016	PGMS	RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
2903/2015	SMED	EDNA LÚCIA SILVA ROCHA COELHO

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - INDEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
28418/2016	SUCOM	ALESSANDRA PASSOS ALVES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de novembro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 22/01/2016, referente ao Adicional de Insalubridade do Servidor Sandro Augusto Magalhães Ribeiro - Processo SEFAZ 77377/2015 - DEFERIDO:

Onde se lê: "... ADICIONAL DE INSALUBRIDADE"

Leia-se: "...AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO....."

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº. 428/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2212/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 014960-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **JAIRO RAIMUNDO BRITO BARBOSA** matrícula nº. 4471. Técnico Administrativo Municipal [40h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Marlene Monteiro Alves Barbosa** em R\$ 2.329,61 [dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de outubro/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.329,61 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/10/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de novembro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 005/2016, publicado no Diário Oficial de 19 a 21 de novembro de 2016, Nº 6 720:

Onde se lê: No período de 21 a 22 de dezembro de 2015.

Leia-se: No período de 21 a 22 de dezembro de 2016.

Salvador, 22 de novembro de 2016.

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº. 540/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/11/2016**, a servidora **MARIA JOVELINA SATURNINO TRANQUILLI**, mat. nº. 104504, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Virgílio de Carvalho, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **SUELY MARISA NERY FERREIRA** mat. 989607, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de outubro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**PORTARIA Nº 414/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora Maristela Domingos Araújo Souza, matrícula nº 159, para substituir o servidor Edmilson Santos Nogueira, matrícula nº 203, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias, no período de 17/11/2016 a 06/12/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 17 de novembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 414/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora Maristela Domingos Araújo Souza, matrícula nº 159, para substituir o servidor Edmilson Santos Nogueira, matrícula nº 203, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias, no período de 17/11/2016 a 06/12/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 17 de novembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 416/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 16.11.2016 a 15.12.2016, a servidora Wanda Rocha dos Santos Silva, matrícula nº 367, Chefe do Setor de Manutenção do Sistema de Informação Municipal, grau 63, para substituir cumulativamente o servidor Antonio Carneiro Nascimento Filho, matrícula nº 374, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Numeração Métrica, Grau 63, da Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 17 de Novembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 23/07/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
183541	34770/12	LUCIANA ROMANO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 08/08/2012 a 27/08/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
183629	42454/12	CAFÉ L&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	105,91

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
183435	42291/12	JOSE SIQUEIRA NETO & CIA LTDA-ME	TÂNIA FREIRE LANAT	219,14
183433	42289/12	CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL LOC. DE VEICULOS LTDA	TÂNIA FREIRE LANAT	82,17
176420	39831/12	CCP CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIP. LTDA	LIVIA RIHAN KALID	600,00
184285	36870/12	LAURINDO QUEIROZ ONÇALVES	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19
183155	38722/12	EDVALDO APOSTOLO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	70,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165280	39716/12	JORGE LUIS JESUS RAMOS	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
184286	38828/12	FRANCISCO XAVIER	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 06/09/2012 a 26/09/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
176025	46335/12	IDEAL- INSTITUTO DE ESTUDOS DA ALMA	TÂNIA FREIRE LANAT	200,00
165299	44939/12	REGINALDO MOTA DE SOUZA	TÂNIA FREIRE LANAT	18.262,23
165337	42480/12	EDSON ALVES CONCEIÇÃO	TÂNIA FREIRE LANAT	1.507,20

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
183532	39694/12	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	200,00
164777	45559/12	PEDRO DIAS FIGUEREDO NETO	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 10/10/2012 a 30/10/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
184353	38528/12	JOSUE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	TÂNIA FREIRE LANAT	350,00
183167	37261/12	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	LIVIA RIHAN KALID	200,00
180921	31180/12	BANCO BRADESCO S/A	LIVIA RIHAN KALID	2.282,78

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	17
-----------------------------------	-----------

Salvador, 22 de Novembro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 414/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 248/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo nº **108121/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de novembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N° 419/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria n°. 248/2016, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo n° **124623/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N° 420/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria n°. 248/2016, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo n° **126010/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N° 422/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/11/2016, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula n° 223766, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras no Sistema Viário, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito e dispensar a pedido, o servidor Antônio Bonfim Marques Figueiredo, matrícula n° 223927.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N°423/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n°. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das **obras necessárias para implantação da rede subterrânea de Esgotamento Sanitário do Empreendimento Residencial Mar Azul, na Rua Formosa São João - Bairro de Plataforma**, solicitação feita através do Processo SUCOM n°. 16.639 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à execução das obras **necessárias para implantação da rede subterrânea de Esgotamento Sanitário do Empreendimento Residencial Mar Azul, na Rua Formosa São João - Bairro de Plataforma**, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego da via, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, devidamente sinalizada, para circulação dos veículos e pedestres com segurança, conforme descrição a seguir:

I - Rua dos Ferroviários, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida dos Ferroviários e a Rua do Jenipapeiro, lado direito do sentido assim definido;

II - Rua do Jenipapeiro, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas dos Ferroviários e Chile, lado direito do sentido assim definido;

III- Rua Chile, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua do Jenipapeiro e Via que margeia a Praça 15 de Abril, lado direito do sentido assim definido;

I V- Via que margeia a Praça 15 de Abril, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Chile e Formosa São João, lado direito do sentido assim definido;

V - Rua Formosa São João, no trecho compreendido entre a sua interseção com Via que margeia a

Praça 15 de Abril até em frente ao Empreendimento Residencial Mar Azul, lado direito do sentido assim definido.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno entre 08:00h e 17:00h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de novembro de 2016.

§2º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17:30h.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n°. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n°. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SUCOM no do Processo SUCOM n°. 16.639 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)
105322/2016	GILMAR LESSA SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 22/11/2016 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
27367-2015	F001273449	ART. 208	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CARLOS H. MELO
27493-2015	F001270968	ART. 208	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA FILHO	CARLOS H. MELO
30787-2015	F001040931	ART. 208	RAFAEL LIMA SALGADO	CARLOS H. MELO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
34071-2015	F001258247	ART. 208	WILSON MACHADO DE MENEZES	ISABELA CARAHY
32249-2015	R002873731	ART. 218,I	VALDIR CONCEICAO FERREIRA	ISABELA CARAHY
29432-2015	F001260337	ART. 208	VILMARIO SA DE ALMEIDA	CARLOS H. MELO
41901-2015	R002831194	ART. 218,I	ANTONIO PORTELA RIVERA	ISABELA CARAHY
42040-2015	R002792716	ART. 218,I	LIGIA AMORIM PINHEIRO	ISABELA CARAHY
43143-2015	F001196690	ART. 208	GR TRANS VIAGENS E TURISMO LTDA	ISABELA CARAHY
44917-2015	R002386877	ART. 218,I	AURELINO FLORENCIO DE ALMEIDA NETO	ISABELA CARAHY
49598-2015	F001279939	ART. 208	EDNEY MACHADO SAMPAIO	ISABELA CARAHY
54583-2015	T019000075	ART. 181,XVIII	EDSON DA LUZ LIMA	FLORILENA
54605-2015	R002928214	ART. 218,I	ERICO SILVA RIBEIRO DAS MERCES	ISABELA CARAHY
57990-2015	R002810809	ART. 218,I	UILTON NASCIMENTO PEREIRA	ISABELA CARAHY
59547-2015	F001281084	ART. 208	DORIVAL BARBOZA FILHO	ISABELA CARAHY
60842-2015	R002927871	ART. 218,I	CLEITON FREITAS CHAVES	ISABELA CARAHY
60851-2015	R002554005	ART. 218,I	ERIVALDO DOS SANTOS CUNHA	ISABELA CARAHY
61265-2015	R002768770	ART. 218,I	SALVADOR MANOEL DE NOVAES	ISABELA CARAHY
61305-2015	R002768799	ART. 218,I	SALVADOR MANOEL DE NOVAES	ISABELA CARAHY
61643-2015	R002981622	ART. 218,I	LIVIA BORGES DE BRITO	ISABELA CARAHY
62124-2015	R002970390	ART. 218,I	ANA LUCIA SACRAMENTO DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
62656-2015	R002973979	ART. 218,I	GEILSON TORRES DA SILVA	ISABELA CARAHY
62372-2015	F001263536	ART. 208	VIVIAN SAMANTA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
63803-2015	F001275375	ART. 208	AILTON DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	ISABELA CARAHY
64433-2015	R002926544	ART. 218,I	JOSENICE ADORNO BARROS	ISABELA CARAHY
64906-2015	T008000110	ART. 193	WAGNER DO ESPIRITO SANTO	FLORILENA
65725-2015	R002930798	ART. 218,I	JOSE DA COSTA FILHO	ISABELA CARAHY
65766-2015	R002768026	ART. 218,I	EZEQUIEL CHAVES DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
66661-2015	R002437067	ART. 218,I	LUIZ HENRIQUE P DA CUNHA	ISABELA CARAHY
66936-2015	R002975375	ART. 218,III	LINDEVAL DE SOUZA RIBEIRO	ISABELA CARAHY
67313-2015	R002975190	ART. 218,I	NILTON SOUZA SILVA	ISABELA CARAHY
67769-2015	P002277663	ART. 181,VIII	JOSE SILVA DO CARMO	FLORILENA
70198-2015	P002251744	ART. 181,XIX	ROMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
70026-2015	R002985606	ART. 218,I	MARIA DE FATIMA DA COSTA PEREIRA	ISABELA CARAHY
71129-2015	T017800469	ART. 181,VIII	JOELITON DE ALMEIDA GONCALVES	FLORILENA
71566-2015	T019700151	ART. 181,VIII	MONICA SOUZA DE GOES	FLORILENA
71764-2015	F001281690	ART. 208	ANDRE FAGUNDES CONCEICAO NETO	ISABELA CARAHY
70878-2015	R002971752	ART. 218,I	FERNANDO SERGIO PINTO DE ARAUJO	ISABELA CARAHY
73348-2015	P002150447	ART. 207	ANTONIO DA ROCHA DOREA	ISABELA CARAHY
73262-2015	P002294326	ART. 181,XVII	ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ ME	FLORILENA
73852-2015	F001283035	ART. 208	CURATIVOS SERVICOS DE SAUDE LTDA	ISABELA CARAHY
76967-2015	R002540968	ART. 218,I	JOSE EDMUNDO PASSOS	ISABELA CARAHY
77971-2015	T005202214	ART. 167	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	ISABELA CARAHY
80840-2015	F001252323	ART. 208	JOSE DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
87780-2015	F001089656	ART. 208	LINDINALVA SANTOS BISPO	ISABELA CARAHY
87140-2015	F001268934	ART. 208	ANTONIO COSME DA SILVA BAHIA	ISABELA CARAHY
89977-2015	F001260655	ART. 208	ELYESER MOREIRA DE JESUS	ISABELA CARAHY
91587-2015	F001279891	ART. 208	RODNEI DE JESUS PEREIRA	ISABELA CARAHY
92095-2015	F001071549	ART. 208	LINDINALVA HOCK CHAVES	ISABELA CARAHY

09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
89765-2015	R003144449	ART. 181,VIII	JOSE DOS SANTOS SILVA	ISABELA CARAHY
87294-2015	P002274170	ART. 167	ORION MAMONA ROCHA	ISABELA CARAHY
87424-2015	P002304122	ART. 167	JEREMIAS DE SOUZA CARDOSO	ISABELA CARAHY
88167-2015	F001285329	ART. 208	VALFREDO MONTEIRO BATISTA	ISABELA CARAHY
88360-2014	F001007222	ART. 208	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA MARTINS	ISABELA CARAHY
88743-2015	P002246240	ART. 167	MARIA AMELIA TOURINHO RIBEIRO CASU	ISABELA CARAHY
89067-2015	P002285311	ART. 181,XVII	JOSE ROBERTO BEZERRA DE MEDEIROS	ISABELA CARAHY
80854-2015	T023400826	ART. 193	MARIA ANAUTIA ARAUJO PINHEIRO	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
81006-2015	P002285743	ART. 167	JIRLENE SANTOS SOUSA	ISABELA CARAHY
84643-2015	T020300040	ART. 167	CREITON SOUZA CARVALHO	ISABELA CARAHY
84698-2015	T005202491	ART. 167	EVERALDO DA CONCEICAO NUNES	ISABELA CARAHY
84760-2015	T025700051	ART. 167	BDAA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	ISABELA CARAHY
84986-2015	R003004508	ART. 218,I	LEANDRO JOSE O S DE CARVALHO	ISABELA CARAHY
76886-2015	R002939507	ART. 218,I	ADRIANA KELLY COSTA ALMEIDA	ISABELA CARAHY
77966-2015	T005202270	ART. 167	ANTONIA RIBEIRO ANDRADE	ISABELA CARAHY
85424-2015	T006800173	ART. 252,VI	WILSON LUIZ SHINDLER COUTINHO	ISABELA CARAHY
86277-2015	P002259334	ART. 193	JOSE JORGE L DE SOUSA	ISABELA CARAHY
86885-2015	P002284848	ART. 181,XVII	FERNANDO RODRIGUEZ PEREZ	ISABELA CARAHY
86975-2015	P002305647	ART. 167	ROGERIO GOMES DE SOUZA	ISABELA CARAHY
78695-2015	T019103053	ART. 181,VIII	MARCIO FELIX DOS REIS	ISABELA CARAHY
78762-2015	T030101271	ART. 167	RENATO MACHADO DE SANTANA	ISABELA CARAHY
78780-2015	R003028068	ART. 218,I	RAPHAEL BARBALHO BAHIA	ISABELA CARAHY
78794-2015	R003014234	ART. 218,II	FABIO ANDRADE DOS REIS	ISABELA CARAHY
78834-2015	T037400394	ART. 181,VIII	CLEMILSON ARAUJO DE PAIVA	ISABELA CARAHY
78843-2015	T021000091	ART. 167	MARIO PACHECO DOS SANTOS NETO	ISABELA CARAHY
78861-2015	T013300138	ART. 181,VIII	MARIO PACHECO DOS SANTOS NETO	ISABELA CARAHY
78901-2015	R003037232	ART. 218,I	OTAMILSON DE OLIVEIRA COPQUE FILHO	ISABELA CARAHY
79040-2015	R003021513	ART. 218,I	VALDIR ROCHA E SILVA	ISABELA CARAHY
79149-2015	R003002877	ART. 218,I	NATALIENE BARRETO C SILVA	ISABELA CARAHY
79478-2015	R003014413	ART. 218,I	JULIO CESAR BRITO BISPO	ISABELA CARAHY
79577-2015	R003009617	ART. 218,II	SILVINA MARIA GUIMARAES DA SILVA	ISABELA CARAHY
79595-2015	R003005240	ART. 218,I	MARCIO ANTONIO MALTEZ SILVA	ISABELA CARAHY
79635-2015	T006800240	ART. 252,VI	KEDMA SOFIA DE CARVALHO	ISABELA CARAHY
79923-2015	R003017531	ART. 218,II	MARCOS LIMA VIEIRA	ISABELA CARAHY
80147-2015	R003005575	ART. 218,II	JEREMIAS GONCALVES DA CRUZ	ISABELA CARAHY
80287-2015	T029100796	ART. 181,VIII	ELINALDO CARDOSO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
80633-2015	R003029581	ART. 218,I	HERVAL DA FONSECA MATOS	ISABELA CARAHY
80683-2015	R002881195	ART. 218,II	EDVALDO COSTA DA SILVA	ISABELA CARAHY
81907-2015	T009900188	ART. 167	RICARDO ALMEIDA B DE ARAUJO	ISABELA CARAHY
82230-2015	P002299505	ART. 181,VIII	DANIVAL PASSOS DE JESUS	ISABELA CARAHY
82339-2015	T019101751	ART. 181,I	LEANDRO ALCANTARA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
82802-2015	R003053059	ART. 218,I	GIORGIO SANTOS ROTONDANO	ISABELA CARAHY
82929-2015	R003054808	ART. 184,I	VALDILSON SANTOS DA SILVA	ISABELA CARAHY
83162-2015	R003048377	ART. 184,I	RONEY ALVES MOTA	ISABELA CARAHY
83595-2015	T019600475	ART. 167	LUCIANE MARIA SANTANA SILVA	ISABELA CARAHY
83612-2015	T034600042	ART. 252,VI	JAIRO DE OLIVEIRA SANTOS	ISABELA CARAHY
83635-2015	T042700023	ART. 244,II	ALTAIR DOS SANTOS PIMENTEL	ISABELA CARAHY
83702-2015	T037601212	ART. 167	MARCELO BRUNO EVANGELISTA DA SILVA	ISABELA CARAHY
83725-2015	T005801042	ART. 181,XVII	AMANDA DOS SANTOS REIS	ISABELA CARAHY
83860-2015	T014100061	ART. 181,XVIII	ANA PAULA B BITTENCOURT	ISABELA CARAHY
83905-2015	R003049657	ART. 218,I	JOSE HERMOGENES TRICHAO DE JESUS	ISABELA CARAHY
84044-2015	T003800228	ART. 181,VIII	LUCAS SANTANA GOMES	ISABELA CARAHY
84161-2015	F001285623	ART. 208	DORIA ADVOGADOS ASSOCIADOS SC	ISABELA CARAHY
84260-2015	T019401086	ART. 214,I	BLUE INFORMATICA LTDA EPP	ISABELA CARAHY
84279-2015	R003052487	ART. 218,I	SUELEN REJANE LIMA S DE SENA	ISABELA CARAHY
84283-2015	R003042247	ART. 218,I	SUELEN REJANE LIMA S DE SENA	ISABELA CARAHY
77993-2015	F001286021	ART. 208	CARLA MONTEIRO SANTANA SANTOS	ISABELA CARAHY
78014-2015	T019600766	ART. 167	CECILIA CAJAZEIRAS DE ARAUJO GOES	ISABELA CARAHY
78163-2015	R003027654	ART. 218,I	CIRO MAGNO MOREIRA ROCHA	ISABELA CARAHY
78280-2015	T007700286	ART. 181,X	NELSON RUI RIBAS BEJARANIO	ISABELA CARAHY
78343-2015	T030100790	ART. 167	ADILSON DE JESUS BARBOSA	ISABELA CARAHY
77817-2015	R003015712	ART. 218,II	JONILDA QUEIROZ DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
77835-2015	R003025260	ART. 218,I	JONILDA QUEIROZ DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
77849-2015	R003025259	ART. 218,I	JONILDA QUEIROZ DOS SANTOS	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
63821-2015	R002798386	ART. 218,II	AILTON DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	ISABELA CARAHY
64154-2015	R002481370	ART. 218,I	ANDERSON CRUZ DA SILVA	ISABELA CARAHY
64186-2015	R002906050	ART. 218,I	SEC DE SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	ISABELA CARAHY
64190-2015	R002930259	ART. 218,II	SEC DE SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	ISABELA CARAHY
64875-2015	F001280473	ART. 208	FABRICIO SANTANA BASTOS	ISABELA CARAHY
66459-2015	R002837583	ART. 218,I	CLAUDIO GOMES DE CASTRO	ISABELA CARAHY
66585-2015	R002900767	ART. 218,I	ELSON NASCIMENTO MATOS	ISABELA CARAHY
65009-2015	R002992550	ART. 218,I	LUCAS COSTA BRITO	ISABELA CARAHY
66625-2015	T009700156	ART. 181,VIII	SECRETARIA SEG PUBLICA DA BAHIA	FLORILENA
65806-2015	R002873509	ART. 218,I	AGENOR LUIZ BRANDAO SOBRINHO	ISABELA CARAHY
67368-2015	R002917272	ART. 218,I	ADRIANO FRANKLIN DE O E SILVA	ISABELA CARAHY
68975-2015	T002700191	ART. 181,VIII	REINALDO QUEIROZ RIBEIRO	FLORILENA
68169-2015	R002535452	ART. 218,I	ANNIBAL MIGUEL SANTOS ABREU FILHO	ISABELA CARAHY
69136-2015	P002042769	ART. 231,VII	MAMEDIO SANTOS DE SOUZA	FLORILENA
69145-2015	R002630937	ART. 218,I	MAMEDIO SANTOS DE SOUZA	ISABELA CARAHY
70337-2015	R002942161	ART. 218,I	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	ISABELA CARAHY
70643-2015	R002949828	ART. 218,I	NLL TRANSPORTES LTDA ME	ISABELA CARAHY
70067-2015	R002719843	ART. 218,I	MARIA DE LOURDES SOUZA	ISABELA CARAHY
70161-2015	T005200319	ART. 252,VI	VINICIUS DIAS CAMBUI	ISABELA CARAHY
71363-2015	T007200312	ART. 181,XVIII	PEDRO JORGE SANTOS CINTRA	ISABELA CARAHY
71467-2015	P001981266	ART. 181,VIII	JOSE CARLOS DO E S DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
71575-2015	R002815090	ART. 218,I	JANDIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
71683-2015	R002942558	ART. 218,I	MARCELO GUSMAO MACIEL	ISABELA CARAHY
71688-2015	R002852014	ART. 218,I	EDUARDO AUGUSTO DE A VIVARINI	ISABELA CARAHY
72088-2015	R002946360	ART. 218,I	ANA CARENINA DE B PASSOS SILVA	ISABELA CARAHY
72222-2015	P002114687	ART. 211	ANDERSON RIBEIRO BARBOSA	FLORILENA
71953-2015	T009800026	ART. 181,XIX	NLL TRANSPORTES LTDA ME	ISABELA CARAHY
71967-2015	R002976190	ART. 218,II	NLL TRANSPORTES LTDA ME	ISABELA CARAHY
73064-2015	T009600153	ART. 252,VI	WALTER DUARTE BARRETO JUNIOR	ISABELA CARAHY
73104-2015	R002522816	ART. 218,I	EDEZIVAL CONCEICAO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
73654-2015	R002411584	ART. 218,I	CELIA FERREIRA DE MORAES SOARES	ISABELA CARAHY
73663-2015	R002580510	ART. 218,II	CELIA FERREIRA DE MORAES SOARES	ISABELA CARAHY
74806-2015	R002978344	ART. 218,I	GERVANISE ALMEIDA DIAS	ISABELA CARAHY
74829-2015	R001671716	ART. 218,I	JULIA SANTOS OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
75882-2015	F001280962	ART. 208	WILLIAM CARVALHO BRITO	ISABELA CARAHY
75530-2015	R002995742	ART. 218,I	FABIANO DE JESUS DIAS	ISABELA CARAHY
75288-2015	R002989492	ART. 218,II	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO	ISABELA CARAHY
74572-2015	T001600034	ART. 182,III	LEANDRO JOSE O S DE CARVALHO	ISABELA CARAHY
76755-2015	T017600037	ART. 181,VIII	RITA CRISTINA DAS VIRGENS CALDAS	ISABELA CARAHY
77588-2015	T040200110	ART. 207	CRISTIANE GALVAO C MOREIRA	ISABELA CARAHY
77628-2015	T018500049	ART. 186,II	JAIR REIS SANTOS	ISABELA CARAHY
77632-2015	R002715651	ART. 218,I	JAIR REIS SANTOS	ISABELA CARAHY
77952-2015	T010400173	ART. 181,VIII	MARIEDES NOVAIS SILVA	ISABELA CARAHY
78663-2015	R002940441	ART. 218,I	ARLINDO COSTA REIS	ISABELA CARAHY
84332-2015	R002985209	ART. 218,I	NLL TRANSPORTES LTDA ME	ISABELA CARAHY
84369-2015	R002985596	ART. 218,I	NLL TRANSPORTES LTDA ME	ISABELA CARAHY
83252-2015	P001999953	ART. 182,VI	ALZIRA OLIVEIRA GOMES	ISABELA CARAHY
83351-2015	R002902114	ART. 218,II	DIEGO WEINGARTNER	ISABELA CARAHY
80692-2015	T005200014	ART. 208	EDVALDO COSTA DA SILVA	ISABELA CARAHY
79770-2015	T006100017	ART. 181,XVII	VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA	ISABELA CARAHY
79545-2015	T024200212	ART. 181,XI	MARIA JOSE SILVA ALEXANDRINO	ISABELA CARAHY
86452-2015	P002176010	ART. 181,XIX	ANDERSON BATISTA BOMFIM	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
86515-2015	P002252144	ART. 181,VIII	ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
85449-2015	P001990666	ART. 167	GABRIEL FRANCISCO BORGES MACEDO	ISABELA CARAHY
85534-2015	P002106923	ART. 181,XVII	JOSE NILTON OLIVEIRA AGUIAR	ISABELA CARAHY
85156-2015	T038200065	ART. 181,XIII	VIVALDO PEREIRA MENDONCA	ISABELA CARAHY
85408-2015	T004900718	ART. 244,I	ISUETE MARIA BALIZA	ISABELA CARAHY
81786-2015	R003021150	ART. 218,I	MARIA JOSE DA CONCEICAO CRUZ	ISABELA CARAHY
89099-2015	P001346306	ART. 181,XVIII	POLITANA VITAL LIMA SILVA	ISABELA CARAHY
88176-2015	P002019809	ART. 181,XVII	VALFREDO MONTEIRO BATISTA	ISABELA CARAHY
88180-2015	P002082422	ART. 181,XVII	VALFREDO MONTEIRO BATISTA	ISABELA CARAHY
90632-2015	F001152742	ART. 208	AILTON DA LUZ SILVA	ISABELA CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRA contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 22 de Novembro de 2016

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 170/2016

Republicado por ter saído com incorreções no DOM Nº 6720, de 19/11/2016, páginas 08 e 09.

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouros públicos, durante as Festas Populares de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 23.824 de 21 de março de 2013 e as Leis Nº 5.503/99 e Nº 5.504/99, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - A exploração de atividade de comércio informal em logradouro público, através de equipamentos do tipo barraca tradicional, isopor ou cooler, baiana de acarajé e comércio ambulante em geral, durante as **Festas Populares 2016**, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF.

§ 1º - A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento, a juízo exclusivo da Administração Municipal.

§ 2º - A validade da autorização será restrita ao período de cada festa, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitido.

§ 3º - As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de chegada dos interessados.

§ 4º - O interessado em utilizar o equipamento do tipo "barraca tradicional" deverá aderir ao padrão estabelecido pela SEMOP.

§ 5º - Os caminhões de compra de latinhas e carros de gelo, antes do licenciamento, deverão comparecer na REVITA, Rua da Indonésia - Pirajá - Acesso pela Av. Cardeal Brandão Vilela (Antiga VEGA), no horário de 08:00 às 13:00h, **exclusivamente** nos dias 28 à 30/11/2016 e de 01 à 05/12/2016, para todas as festas que trata esta portaria, para que o veículo seja medido e emitida uma Ficha de Controle, que deverá ser entregue no setor de licenciamento para cálculo dos tributos devidos. **Em se tratando de licenciamento de equipamento para venda de comida de rua, o mesmo deverá ser vistoriado pela VISA.**

§ 6º - A autorização será cedida à pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, com exceção de carros de gelo e veículo destinado a compra de latinhas descartáveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores previstos a seguir:

PREÇO PÚBLICO PARA AMBULANTES - FESTAS POPULARES 2016

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	DIMENSÕES MÁXIMAS	VALOR EM \$ FESTA DE (SANTA BÁRBARA, NOSSA S. DA CONCEIÇÃO, SANTA LUZIA E BOA VIAGEM)
CARRINHO	PIPOCA, SORVETE, MINGAU E ÁGUA DE COCO.	1,35M X 0,95M	R\$ 34,60
TABULEIRO	BAIANA DE ACARAJÉ, MINGAU, FEIJOADA.	1,20M X 0,60M	R\$ 24,50

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	DIMENSÕES MÁXIMAS	VALOR EM \$ FESTA DE (SANTA BÁRBARA, NOSSA S. DA CONCEIÇÃO, SANTA LUZIA E BOA VIAGEM)
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (BANCA DE CHAPA)	BALCÃO SIMPLES PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALCOÓLICAS.	LIMITADO A ÁREA INTERNA DO EQUIPAMENTO.	R\$ 49,30
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (BOXES DE MERCADOS MUNICIPAIS)	BALCÃO SIMPLES PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS.	LIMITADO A ÁREA INTERNA DO EQUIPAMENTO.	R\$ 49,30
CAIXA DE ISOPOR	CERVEJAS, REFRIGERANTES E ÁGUA.	1,50M X 1,00M	R\$ 34,60
BARRACA TRADICIONAL	ALIMENTOS E BEBIDAS.	3,00M X 3,00M	R\$ 76,50
VEÍCULOS ESPECIAIS	LATINHA E CARRO DE GELO	ATÉ 14,00M²	R\$ 87,10 POR M²
BARRACA TRADICIONAL	ALIMENTOS E BEBIDAS.	2,00M X 2,00M	R\$ 76,50
COOLER	CERVEJAS, REFRIGERANTES E ÁGUA.	1,50M X 1,00M	R\$ 34,60
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	ATÉ 5,00M DE COMP.	R\$ 275,25
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	ATÉ 10,00M DE COMP.	R\$ 341,31
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	ACIMA DE 10,00M DE COMP.	R\$ 440,40

§ 7º - Os permissionários de bancas de chapa, localizadas no interior dos circuitos das Festas Populares 2016, deverão obter licença especial emitida pela SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, para comercialização de bebida alcoólica.

§ 8º - Do total de vagas disponível para ambulante, em cada festa, 5% são reservadas para deficientes físicos, com exceção de deficientes mentais, que deverão apresentar cópia de documentos comprobatórios de deficiência, para à dispensa do pagamento do preço público.

§ 9º - Somente os Permissionários já licenciados **anualmente** e com as obrigações fiscais devidamente regularizadas, poderão requerer autorização especial para a **Festa de Santa Bárbara/2016**.

Art. 2º - As inscrições para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público, serão realizadas no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, localizado na Rua 28 de Setembro, nº 26 - Baixa dos Sapateiros, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, obedecendo ao Calendário de Festas Populares 2016, para fins de licenciamento do comércio informal, estabelecido no art. 4º desta Portaria mediante apresentação dos seguintes documentos, a seguir:

I - Registro Geral - RG;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Comprovante de Residência no Município de Salvador;

IV - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (para atividades que haverá manipulação de alimentos);

V - Os 3 (três) últimos Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quitado (no caso de barraca tradicional, da respectiva festa);

VI - Documento de Arrecadação Municipal - DAM, atualizado, quitado (no caso dos permissionários que desejam obter a licença especial para cada festa);

VII - Documento que comprove deficiência física (para portadores de necessidades especiais);

VIII - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do ano em exercício (para veículos);

IX - Ficha de controle de veículos, emitida pela CFM (para carros de gelo e caminhões de recolhimento de latinha).

Art. 3º - Somente o próprio requerente que pegou a senha de atendimento poderá comparecer no dia e horário marcado para o licenciamento.

§ 1º - Caso o portador da senha não possa comparecer ao local para o licenciamento, será permitida a substituição por pais, irmãos, filhos e cônjuges se comprovada legalmente o parentesco.

§ 2º - O atendimento ocorrerá obedecendo a ordem numérica da senha emitida pela internet, no site **www.ambulante.salvador.ba.gov.br**, conforme horário e dia marcado na mesma.

Art. 4º - Fica instituído o Calendário de **Festas Populares 2016**, para fins de licenciamento do comércio informal, conforme tabela abaixo:

FESTA	DATA DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO (A PARTIR DE 20:00)	RETIRADA (ATÉ AS 08:00)
SANTA BÁRBARA	04/12/2016	28 E 29/11/2016	03/12/2016	05/12/2016
CONCEIÇÃO	08/12/2016	01 A 05/12/2016	07/12/2016	09/12/2016
SANTA LUZIA	13/12/2016	07/12/2016	12/12/2016	14/12/2016
BOA VIAGEM	01/01/2017	14 A 15/12/2016	31/12/2016	02/01/2017

Art. 5º - Os autorizatários terão seus equipamentos apreendidos, caso ocupem os logradouros antes do prazo estipulado, bem como se não comprovar o pagamento na mesma sanção aqueles que instalarem equipamentos ou comercializarem sem a devida autorização.

Art. 6º - Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante as Festas Populares/2016, somente poderão ser instalados a partir do horário estabelecidos no cronograma, após a demarcação física das áreas e mediante comprovação do pagamento do DAM.

§ 1º - Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 7º - São de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Único - A utilização irregular de energia elétrica pelo autorizado implicará na imediata revogação da autorização, retirada do equipamento do logradouro e apreensão da mercadoria, independente das demais cominações legais que se apliquem a tais práticas irregulares.

Art. 8º - Não será permitida a instalação de equipamento fora dos locais demarcados e determinados pela SEMOP, cujas plantas ficarão disponíveis para a consulta no Setor de Autorização de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, durante o período de cadastro.

Art. 9º - O autorizatário obriga-se a manter limpa a área pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 10º - O autorizatário obriga-se a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 11º - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carro de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 12º - É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou sua área de instalação.

Art. 13º - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo Único - É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 14º - Os comerciantes deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guarda-pó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 15º - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 16º - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1º - Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e imediata destruição dos alimentos.

Art. 17º - Fica proibida a preparação de alimentos no local.

§ 1º - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 18º - Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 19º - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 20º - É determinadamente proibida a armazenagem, a produção e a comercialização de

churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização o espeto e o produto comercializado, além da revogação da autorização.

Art. 21º - Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em drinks e o gelo escamas, exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 22º - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no Art.24:

- I- Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;
- II- Imediata cassação da autorização
- III- Destinação dos produtos, nos moldes do código de Polícia Administrativa.

Art. 23º - Os bens apreendidos durante a realização das festas serão conduzidos ao setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martins, s/n, devendo o interessado pela retirada proceder da seguinte forma:

- a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, auto de apreensão ou lacre da apreensão;
- b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§1º - Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento de cada Festa mediante o pagamento das multas e despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente.

§2º - As mercadorias da natureza perecível, não reclamadas ou retiradas em 24h, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de destruição.

Art.24º - Constituem infrações puníveis com multa:

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	INSTALAR O EQUIPAMENTO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.	142,50
02	INSTALAR O EQUIPAMENTO FORA DO LOCAL DEMARCADO.	142,50

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
03	UTILIZAR EQUIPAMENTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NESTA PORTARIA.	142,50
04	EXCEDER OS LIMITES DA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	106,85
05	NÃO ZELAR PELA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO OU ÁREA DE TRABALHO.	71,25
06	UTILIZAR COPOS, PRATOS E TALHERES QUE NÃO SEJAM DESCARTÁVEIS.	71,25
07	ACONDICIONAR DE FORMA INADEQUADA OS ALIMENTOS POSTOS À VENDA.	71,25
08	DEIXAR DE PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DAM QUITADO.	71,25
09	COMERCIALIZAR PRODUTOS DIVERSOS DOS ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO.	106,90
10	COMERCIALIZAR PRODUTOS EM EMBALAGENS DE VIDRO.	106,90

Art. 25º - A contar do recebimento do auto de infração, o auto poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte Lei 5.503/99 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 26º - Compete a CLF-SEMOP apoiar à vigilância Sanitária/ SMS em fiscalização conjunta para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 27º - Os casos omissos serão resolvidos em 1º instância pelo titular da CLF, dependendo do evento onde acontecer à ocorrência e, em 2º instância, pelo Secretário Municipal de Ordem Pública, nas situações referentes a licenciamento para exercício de atividades nos logradouros públicos.

Art. 28º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salvador, 17 de novembro de 2016

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COMEL, torna público, para a produção dos efeitos esperados, o resultado da licitação abaixo identificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ /PMAT N.º 006/2016, Lote 02;
OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional Jato de Tinta, Quantidade: 20
Aquisição de impressora Laser PB Grande Porte, Quantidade: 40;
PROCESSO N.º: 35.077/2016 - SEFAZ/PMAT;
RESULTADO DO LOTE: FRACASSADO.

Salvador, 22 de novembro de 2016

Ivone Maria Valente
Presidente da COMEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 174/2016 - PROC: 2873/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de jogos e brinquedos infantis e educativos, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 05/12/2016; abertura no dia 06/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 06/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de novembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 175/2016 - PROC: 2972/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material de sinalização (cone e cilindro canalizador), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 06/12/2016; abertura no dia 07/12/2016 às

10:00h e início da disputa no dia 07/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de novembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 176/2016 - PROC: 3290/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de uniforme para SAMU 192, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/12/2016; abertura no dia 19/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 19/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de novembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 118/2016 - PROC: 2544/2016 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de escritório.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
F. RIBEIRO BRITO - EPP	1	974.999,22
	3	187.193,97
	4	108.342,05
	6	21.587,31
BAHIA GRAF LTDA	2	268.998,97
	5	28.789,84

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2016

Salvador, 22 de novembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 122/2016 - PROC: 2790/2016 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de mobiliário doméstico.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA	01	55.999,98
	02	6.186,92

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2016

Salvador, 22 de novembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 125/2016 - PROC: 2875/2016 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (feijão cariquinho e feijão preto).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME	UNICO	40.656,82

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2016

Salvador, 22 de novembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 127/2016 - PROC: 2952/2016 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de lavadora e secadora.

LOTES 1 E 3 DESERTOS E LOTES 2 E 4 FRACASSADOS.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2016

Salvador, 22 de novembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 131/2016 - PROC: 13/2016 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de utensílios de limpeza.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP	01	769.998,85
	02	1.139.999,28
	04	126.581,90
NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	03	93.599,07

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2016

Salvador, 22 de novembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 137/2016 - PROC: 5326/2015 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de gênero alimentício não perecível (ÓLEO DE SOJA).

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2016

Salvador, 22 de novembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 138/2016 - PROC: 5071/2015 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de utensílios de cozinha.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	01	15.548,60
ITACA EIRELI	02	15.241,92

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2016

Salvador, 22 de novembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Senhora Secretária Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

Processo: 2917/2016

Objeto: Prestação de Serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar

condicionado, novos e de primeiro uso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação -

SMED.

LOTE ÚNICO LICITANTE VENCEDOR: W. MENDES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE ELETRDOMÉSTICO LTDA.							
Item	Descrição	Qtd.	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Aparelho de ar - condicionado, tipo split parede, com capacidade de 9.000 BTUS.	05	Serviço	Springer	150,00	750,00	9.000,00
02	Aparelho de ar - condicionado, tipo split parede, com capacidade de 18.000 BTUS.	22	Serviço	Springer	286,00	6.292,00	75.504,00
03	Aparelho de ar - condicionado, tipo split parede, com capacidade de 24.000 BTUS.	15	Serviço	Springer	360,00	5.400,00	64.800,00
04	Aparelho de ar - condicionado, tipo split parede, com capacidade de 30.000 BTUS.	28	Serviço	Springer	469,00	13.132,00	157.584,00
05	Aparelho de ar - condicionado, tipo split piso-teto, com capacidade de 48.000 BTUS.	20	Serviço	Springer	680,00	13.600,00	163.200,00
06	Aparelho de ar - condicionado, tipo split piso-teto, com capacidade de 60.000 BTUS.	02	Serviço	Springer	725,50	1.451,00	17.412,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							487.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso): Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais.							

Data da homologação: 11 de novembro de 2016.

Salvador, 22 de novembro 2016.

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2016
LICITAÇÃO nº 063/2016
OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de Líquido para gravação em metais, para gravação em placas de inaugurações.
PROCESSO nº 918/2016
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2016 às 08h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2016 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 05/12/2016 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de Novembro de 2016.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 567/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: AC COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.238.431/0001-30
OBJETO: Serviços de Locação e Manutenção em Condicionadores de Ar.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PARECER: S/Nº DA RPGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 100 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.
DATA: 21/11/ 2016.

Salvador, 22 de novembro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 550/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: WILLIAM LEÃO MASCARENHAS -ME
CNPJ: 10.523.111/0001-36
OBJETO: Serviços de Editoração da 2ª Edição da Revista em Quadrinhos da Turminha Sustentável.
VALOR: R\$ 7.954,90 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
PARECER: S/Nº DA RPGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 100 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.
DATA: 21/11/ 2016.

Salvador, 22 de novembro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exma Sraª. Secretaria Municipal de Ordem Publica, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Dispensa de Licitação - SEMOP Nº 007/2016.

Processo Nº 3506/2016.

Objeto: A reforma dos boxes nº 94 e 95 do Mercado de Cajazeiras, conforme especificação constante nos autos.

Vencedor: Vidraçaria Adonay - Shirley Oliveira Menezes Fernandes

Valor global: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Homologação: 21 de Novembro de 2016.

Salvador, 21 de Novembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2016
PROCESSO: 1101/2016
OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecível.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 207/2016
CONTRATADO: PDR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ: 42.390.609/0001-64
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
PDR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200011995- AZEITE DE DENDÊ	L	10,00
02	200002682- LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML	GR	7,30
03	200005916- VINAGRE DE ALCOOL 500ML	FR	1,02
04	200003643- SAL IODADO DE MESA 1KG	KG	0,83
05	200011984- TEMPERO CULINÁRIO TEMPERO PRONTO	KG	7,74

Salvador, 22 de novembro de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2016007315

LICITAÇÃO: PE Nº 208/2015

PROCESSO: N° 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.044.074/0001-43
OBJETO: Locação de 01 (uma) diária de Equipamentos de Iluminação Cênica, Tipo 4, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 22 de Novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007312
LICITAÇÃO: PE N° 212/2015
PROCESSO: N° 3255/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.468.197/0001-86
OBJETO: Locação de 100m de Divisórias, 01un de Palco, Tipo III, 04un de Praticável de grau II, 04un de Toldo, Tipo I e 20un de Toldo, Tipo III conforme especificação do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 22 de Novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007380
LICITAÇÃO: PE N° 211/2015
PROCESSO: N° 3254/2015
CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 08.052.205/0001-22
OBJETO: Locação de 05 (cinco) diárias de Equipamento de Sonorização, Tipo 2 e 02 (duas) diárias de Equipamento de Sonorização Grupo 4 - Mesa Digital com 48 canais, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 22 de Novembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007471
LICITAÇÃO: PE N° 212/2015
PROCESSO: N° 3255/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.468.197/0001-86
OBJETO: Locação de 06m de Barramento, 01un de Box Truss 01 e 01un de Box Truss 02 conforme especificação do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 22 de Novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 209/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 094/2016
PROCESSO N° 2984/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 209/2016

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 11/11/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSEPH PINA MOREIRA
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PARACETAMOL 500MG MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,045

Salvador, 22 de novembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 5093/2016
AFM N°: 7624/2016 - R\$ 189,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016
AFM N°: 7621/2016 - R\$ 1.857,60 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016
CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.958.628/0001-06
PROCESSO: 5093/2016
AFM N°: 7623/2016 - R\$ 1.184,40 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.234.797/0001-78
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 22 de novembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 067/2016
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.511.851/0001-15
PROCESSO N°: 1118/2016
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços de engenharia para recuperação da estrutura metálica da Passarela Chame Chame / Shopping Barra, localizada na Av. Centenário no Município de Salvador.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 702.091,83 (setecentos e dois mil, noventa e um reais e oitenta e três centavos).
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 202901, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016

Assinam:
Pela Contratante: Marcilio de Souza Bastos - SEMAN
Pela Contratada: José Antonio Pinheiro Santos - M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA - ME

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO 019/2014

Processo: nº 2003/2016

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo é a alteração de metafísica em 2,61% o valor do Contrato com base no art 65, inciso I, b, da Lei 8.666/1993, em atendimento ao Decreto Municipal nº 23.753/2013, Art. 4º, inciso I.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA

Valor aditado: R\$ 146.542,50 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 1232, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte Tesouro-0.1.00.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Daniel Moreira de Oliveira, p/ Qualy Engenharia LTDA.

Data da assinatura: 18 de Novembro de 2016.

Salvador, 22 de Novembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 068/2013

Processo nº: 1400/2016

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.849.802/0001-10

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 02: PREFEITURAS-BAIRROS: IV (área= 522.327,07m²), ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$20.910.535,90 (vinte milhões, novecentos e

dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 09/11/2016

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 58048/2016-SUCOM

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLARIS-CNPJ/MF nº 24.259.446/0001-01

Objeto: Realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de ligação de águas pluviais ao canal existente na Rua Aristides Fraga Lima, método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-14 Asfalto; T-20 Pedra Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Base Legal: art. 5º, §6º, da Lei nº 7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 10/11/2016

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP e JOSIMAR DAMASCENO DA CRUZ -

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2016007485

LICITAÇÃO: PE Nº 266/2015

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000127

PROCESSO: Nº 3793/2015

CONTRATADA: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - PP

CNPJ: 23.791.227/0001-06

OBJETO: Aquisições de 10 und cilindro de impressão laser DR 3302 impressora brother.

VALOR TOTAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200146-Elemento de Despesa:

33.90.30.03 Material de Consumo

DATA: 09/11/2016

AFM: Nº 2016007484

LICITAÇÃO: PE Nº 231/2015

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000017

PROCESSO: Nº 3392/2015

CONTRATADA: SAESA DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 07.366.769/0001-77

OBJETO: Aquisição de 20 und de toner preto TN 3382 impressora brother

VALOR TOTAL: R\$4.888,60, (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200146-Elemento de Despesa:

33.90.30.03 Material de Consumo

DATA: 09/11/2016

Salvador, 22 de novembro de 2016.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42728/2014	ANAILDE SILVA DE ANDRADE SANTOS	R.VALOR VENAL
93202/2014	ARMANDO LOPES ULM SILVA	R.VALOR VENAL
49633/2014	BARBARA CAROLINA BAHIA	R.VALOR VENAL
47745/2016	CARLOS MARTINS DE AZEVEDO	ITIV
88022/2014	CASSILDA MOREIRA DA SILVA CARVALHO	R.VALOR VENAL
30462/2014	CÉSAR AUGUSTO RABELLO BORGES	R.VALOR VENAL
81545/2015	FTA PATRIMONIAL LTDA	R.VALOR VENAL
40554/2014	LEONARDO GUIMARAES FIGUEIREDO	R.VALOR VENAL
35084/2014	LUCINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	R.VALOR VENAL
51082/2014	MARCIA GARDENIA SOUZA PIRES	R.VALOR VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
85097/2014	MARIA DE LURDES JESUS MARTINS	R.VALOR VENAL
63662/2014	MARIA EUNICE CHAVES NERI	R.VALOR VENAL
64453/2014	MARIA JOSE SOARES DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
33793/2014	MARIA LUIZA BRITO DE SOUZA	R.VALOR VENAL
33791/2014	MARIA LUIZA BRITO DE SOUZA	R.VALOR VENAL
33789/2014	MARIA LUIZA BRITO DE SOUZA	R.VALOR VENAL
63936/2014	MARINEIDE SILVA DE JESUS	R.VALOR VENAL
69728/2014	MAURINO PLINIO DA SILVA	R.VALOR VENAL
75215/2014	MILENA BRITTO DE QUEIROZ	ITIV
70076/2014	NEIDJA BULCAO MOTA	R.VALOR VENAL
104539/2014	NOÊMIA SILVA SANTOS PINTO	R.VALOR VENAL
53174/2014	PATRICIA REIS DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
51673/2014	PEDRO LOURENÇO PEREIRA CORREIA	R.VALOR VENAL
18261/2016	SERVEC- SERV. EVENTOS E COM. LTDA	R.VALOR VENAL

Salvador, 22 de novembro de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora do CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2016**

As Secretarias Municipais de Gestão e da Educação **CONVOCAM sub iudice, em cumprimento a Ação Judicial, Processo nº 0566526-49.2015.8.05.0001** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, a candidata deverá se apresentar munida da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 10.5. do Edital para contratação.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
MARIA DA GRAÇA LANDIM DA SILVA MARTINS	292347278	POR40SSA20159029	5	224

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 09 de novembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, nesta Capital, pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **CENTURIUM COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 03.361.592/0001-65** com sede no Estado da Bahia, conforme consta do Processo Administrativo n.º 529/2016-FCM, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, bairro Barris, Salvador, Bahia, CEP: 40.070-055, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso de Fornecimento n.º 159/2015 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do termo supracitado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 11 de Novembro de 2016.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2016**Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Decreto Municipal 11.951/1998, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital de Credenciamento de Pessoas Físicas: artistas, produtores e representantes de grupos não formalizados; Pessoas Jurídicas: instituições de Direito Privado sem fins lucrativos com finalidade cultural e Micro Empreendedores Individuais (MEI) do setor cultural, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento de Pessoas Físicas: artistas, produtores e representantes de grupos artístico-culturais não formalizados; Pessoas Jurídicas: instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural e Micro Empreendedores Individuais (MEI) do setor cultural, domiciliados ou sediados no município do Salvador, para execução de atividades artístico-culturais pontuais de interesse público.

1.2. O Credenciamento visa habilitar para possível contratação pelo município, a fim de atender demandas de projetos e ações da FGM, com a finalidade de promover a cidadania cultural, ampliar a democratização do acesso aos recursos públicos, dentro do período de vigência deste Edital, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal e disponibilidade de recursos orçamentários.

1.3. Serão aceitas inscrições para as seguintes áreas artístico-culturais:

- Artes Visuais
- Audiovisual
- Circo
- Cultura Digital
- Cultura Popular e Identitária
- Dança
- Fotografia
- Literatura
- Música
- Teatro

CAPÍTULO 2 - DOS PRAZOS

2.1. As inscrições para o Credenciamento previstos neste Edital poderão ser efetuadas no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2016.

2.2. A FGM divulgará a relação dos credenciados, bem como dos inabilitados, no Diário Oficial do Município e no site www.cultura.salvador.ba.gov.br, em até 10 (dez) dias úteis, decorrido o período de inscrições.

2.3. Os inscritos que não tiverem o Credenciamento efetivado poderão interpor recurso até 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado, por meio do endereço eletrônico: credenciamentofgm@salvador.ba.gov.br.

2.4. A Comissão Técnica de Avaliação e Seleção designada pela FGM responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município e no site www.cultura.salvador.ba.gov.br, até 03 (três) dias úteis, após decorrido o prazo para interposição.

2.5. Os habilitados, por cumprirem as exigências deste Edital, estarão credenciados para possível celebração de contrato de execução de atividades artístico-culturais em ações programadas pela FGM, sendo que cada credenciado poderá ser contratado no máximo 03 (três) vezes a cada ano, durante a vigência do Credenciamento.

2.6. O Credenciamento, objeto do presente Edital, terá vigência até 31 de dezembro de 2018, possibilitando ao credenciado ser contratado em convocações durante o referido período de vigência, sem que seja requerido novo Credenciamento.

2.7. O Credenciamento é pré-requisito para a contratação e estará sujeito às diretrizes de gestão da FGM e não representará para o credenciado direito adquirido à contratação.

CAPÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas através de sistema online disponível no endereço eletrônico www.credenciamentofgm.salvador.ba.gov.br.

3.2. Não poderão participar deste Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados com a Administração Municipal ou que, se encontrem inadimplentes com quaisquer obrigações assumidas, quer com a FGM, quer com outros órgãos e entidades da Administração Municipal.

3.3. É vedada também a participação de funcionários da FGM ou de qualquer outro órgão da Administração Municipal, bem como seus familiares, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 23.781/2013.

3.4. Será exigido no ato da inscrição, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição:

- Para Pessoa Física: anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Identidade - RG;

- b) Para Pessoa Jurídica Micro Empreendedor Individual - MEI: cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Identidade - RG do titular MEI;
- c) Para Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos: cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Identidade - RG do representante legal; cópia da página do Estatuto Social onde conste a finalidade cultural da instituição; cópia da Ata de eleição e/ou posse do representante legal;
- d) Para todos os inscritos: anexar ao formulário de inscrição até 03 (três) documentos em arquivos digitais nos formatos JPG, PNG, XLS, XLSX, PDF, MP3, AVI, MPG e WMV, no limite de 3mb cada arquivo, que possam contribuir para a avaliação da inscrição, por exemplo: cópia de matérias publicadas na imprensa, fotografias, fonogramas, audiovisuais, programas, cartazes, currículo artístico, portfólios;
- e) Os inscritos nas categorias dança, música e teatro deverão, obrigatoriamente, informar os links para sites onde estejam hospedados conteúdos de trabalhos já realizados, a exemplo de Youtube, SounCloud, 4shared, Facebook, entre outros, sendo esta exigência facultativa às demais categorias.

CAPÍTULO 4 - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Decorrido o período de inscrição, a avaliação e seleção dos inscritos para o Credenciamento ficarão sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, constituída por 05 (cinco) técnicos da FGM, obedecendo aos seguintes critérios:

- Análise documental;
- Pertinência no contexto artístico-cultural do município do Salvador;
- Mérito artístico.

CAPÍTULO 5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em caso de contratação, o credenciado deverá apresentar a seguinte documentação:

I - No caso de Pessoa Física,

- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br ou declaração de não inscrito emitida presencialmente na Sefaz;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Cópia de um comprovante de residência no município do Salvador, mais recente, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do credenciado, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo.

II - No caso de Pessoa Jurídica Micro Empreendedor Individual - MEI:

- Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG do representante legal;
- Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração de Nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado

no Órgão competente ou certidão.

III - No caso de Pessoa Jurídica instituição sem fins lucrativos:

- Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG do representante legal;
- Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração de Nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão.

5.2. No caso de inscrição de pessoa física ou representante legal de instituição ou titular MEI ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado, em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

CAPÍTULO 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Serão de responsabilidade dos inscritos todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.
- Não serão considerados aptos ao credenciamento os inscritos cujas atividades tenham conteúdos que desvalorizem, incitem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.
- É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, bem como a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação de conteúdos afins, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.
- É de responsabilidade dos inscritos a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.
- O credenciado se responsabilizará pelas licenças necessárias para a execução da atividade que venha a ser contratada, emitidas pelos órgãos de fiscalização e controle, inclusive Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD e Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT.
- A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e no Formulário de Inscrição.
- A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.
- O inscrito deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o Formulário de Inscrição após o envio do mesmo, a título de registro da inscrição.
- Consultas quanto à participação neste Edital poderão ser efetuadas por e-mail credenciamentofgm@salvador.ba.gov.br ou pelos telefones 32027835 / 32027830 / 32027810.
- As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção e de deliberação do Presidente da FGM, observada a legislação pertinente.

Salvador, 22 de novembro de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 3812/2016, aquisição do medicamento rivastigmina adesivo transdérmico 9mg. As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 24 de novembro de 2016.

O processo administrativo nº. 14201/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de Novembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br